



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Voto nº 012/2020

Voto ao Projeto de Lei nº Complementar 005, de 02 de abril de 2020, do Poder executivo, que dispõe sobre a extinção de cargo efetivo vago do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis/SP, e dá outras providências.

I – Relatório

O Prefeito Municipal, Silvio Martins, propõe que seja extinto cargo vago do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal.

De acordo com a mensagem do projeto, refere-se ao cargo de Guarda Municipal criado pela Lei Complementar nº 236/2014.

A justificativa traz menção a impossibilidade de se ter uma Guarda Municipal devido ao porte do Município. Menciona a queda de arrecadação e a impossibilidade orçamentária na manutenção de uma guarda, bem como o investimento em tecnologia já disponibilizado para a área de segurança pública municipal.

A mensagem do projeto foi lida no expediente da sessão ordinária do dia 08 de abril de 2020.

II – Análise

Primeiramente, não se verifica qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade formal no projeto em apreço, uma vez observadas as disposições dos artigos 36 e 37, da Lei Orgânica do Município, bem como dos artigos 37, 38, 39, 40 e 41, da CF/88, no que tange à iniciativa legislativa quanto às proposições normativas que disponham sobre os cargos, empregos ou funções públicos.

No que toca ao mérito, ressalta-se que o projeto visa a extinção de cargo vago e neste sentido, não dispõe de prerrogativas inconstitucionais e ou irregularidades legais.

Ademais, no aspecto formal, observa-se que o projeto em tela não apresenta qualquer incongruência lógica, gramatical ou textual.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal e jurídica, e de boa técnica legislativa; no mérito, também observa as normas constitucionais e infraconstitucionais pertinentes.

Voto, portanto, por sua constitucionalidade, legalidade e adequação lógico-gramatical.



Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Sala das Comissões, 13 de Abril de 2020.


THIAGO AQUINO ALVES
Relator


"PELAS
CONCLUSÕES"


"PELAS
CONCLUSÕES"





Câmara Municipal de Pradópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL
13408 min
17/04/2020

SP

PROTOCOLO Nº

0000 7398

Marcelo Prado
PRADÓPOLIS

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

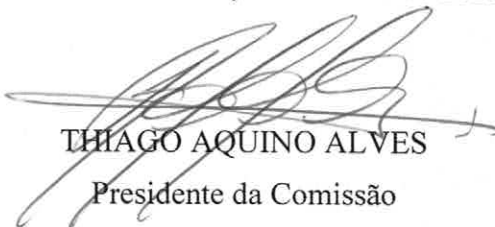
Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Nº 012/2020

A Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 13 de Abril de 2020, opinou unanimemente pela constitucionalidade, formal e material; juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei Complementar nº 005/2020 de 02 de Abril de 2020, de autoria do Poder Executivo.

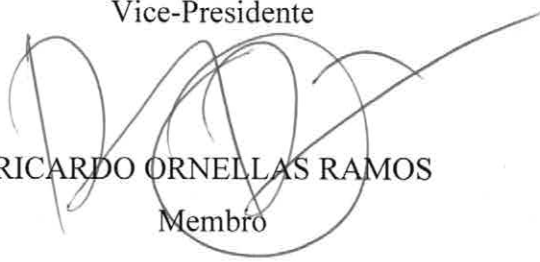
Estiveram presentes os Senhores Vereadores Edson Teixeira do Nascimento, Ricardo Ornellas Ramos e Thiago Aquino Alves.

Sala das Comissões, 13 de Abril de 2020.


THIAGO AQUINO ALVES
Presidente da Comissão


EDSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO

Vice-Presidente


RICARDO ORNELLAS RAMOS
Membro

